

| A TARDE / PODER360 | Tese é restrita a um rol de situações que englobam atos 'excepcionalmente graves'

# Toffoli vota para responsabilizar redes sociais por conteúdo

LETÍCIA PILLE

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Dias Toffoli concluiu ontem a leitura de seu voto quanto à responsabilização de big techs por publicações de usuários.

No entendimento do ministro, a depender do caso, uma plataforma pode ser responsabilizada por não retirar o conteúdo de terceiros do ar mesmo sem notificação extrajudicial ou ordem de retirada.

Isso se aplicaria, no entanto, apenas a um rol de situações que, segundo o ministro, englobam atos "excepcionalmente graves".

Para tanto, Toffoli determina que cabe às plataformas o estabelecimento de regras claras e procedimentos padronizados para a moderação de conteúdos, além do monitoramento dos "riscos sistêmicos" de seus ambientes digitais.

Nesse caso, ficaria a cargo das próprias plataformas monitorar os conteúdos e, se for o caso, prontamente excluí-los, sob pena de possível "responsabilização objetiva".

Ele também votou pela inconstitucionalidade do artigo 19 do MCI (Marco Civil da Internet), cuja determinação difere do que propõe o ministro. O dispositivo diz que as plataformas apenas podem ser responsabilizadas se, depois de notificadas

**O ministro incluiu no voto 'marketplaces' usados para a venda de itens pela internet**

judicialmente para retirar o conteúdo, descumprirem a ordem.

Para o magistrado, o regime de responsabilização dos provedores para os demais conteúdos não contemplados pelo rol taxativo deve passar a ter como regra geral os termos do artigo 21 do MCI, cuja responsabilização passa a valer a partir da notificação extrajudicial.

O dispositivo vale atualmente para casos em que a publicação tenha cunho sexual ou cenas de nudez, mas Toffoli defende que a regra não fique restrita apenas a esses casos.

Toffoli afirma que, ao ser notificada, a plataforma pode analisar se é mesmo o caso de retirar o conteúdo do ar, a partir de uma avaliação interna. Ela poderá, no entanto, ser responsabilizada depois disso na hipótese de judicialização do caso, e se houver o entendimento de que a ava-



O ministro Dias Toffoli realizou a leitura do voto ao longo de três sessões

liação não foi correta.

"A plataforma assume o risco de responsabilização [...] isso não quer dizer que não poderá manter o conteúdo que ela considera lícito [...] Notifica-se e se analisa. A responsabilidade não surge a partir de um descumprimento de decisão judicial, ela poderá surgir a partir de um erro de avaliação", disse ao votar.

A regra proposta por Toffoli tem, contudo, exceções, que seriam as hipóteses de aplicar a "responsabilidade objetiva", contempladas pelo rol. Outra ressalva é em

casos de perfis falsos.

O ministro também incluiu em seu voto os *marketplaces*, usados para a venda de itens pela internet. Toffoli propõe que esses provedores sejam responsabilizados quando o produto é de venda proibida ou sem certificação.

**Deveres**

O ministro do STF também fez em seu voto um "apelo" aos Poderes Legislativo e Judiciário para que, dentro de 18 meses, elaborem e implementem uma política pública destinada ao enfrenta-

mento da violência digital e da desinformação.

O plano deve envolver órgãos federais com o objetivo de obter uma "maior responsabilidade dos provedores de aplicações de internet, a promoção da transparência e a garantia de segurança no ambiente digital".

Essa foi a terceira sessão destinada à leitura do voto de Toffoli. O próximo a se manifestar será o ministro Luiz Fux, que é relator da 2ª ação em julgamento. A análise deve ser retomada na próxima sessão do colegiado, na semana que vem.

EXCESSO

## Justiça decreta prisão de PM paulista

FLÁVIA ALBUQUERQUE  
Agência Brasil, São Paulo

A Justiça Militar decretou ontem a prisão do policial militar que arremessou um homem de uma ponte em uma ocorrência na Cidade Ademar, zona Sul de São Paulo, no último domingo. O soldado Luan Felipe Alves Pereira já foi ouvido e será levado ao Presídio Romão Gomes.

O pedido de prisão foi feito pela Corregedoria da Polícia Militar na última quarta-feira. A Polícia Civil também está investigando o caso e tentando localizar e ouvir a vítima.

Segundo informações da Secretaria estadual de Segurança Pública (SSP-SP), desde que tomou conhecimento do caso, a Polícia Militar afastou os 13 policiais envolvidos na

**Vídeo flagrou soldado atirando homem de ponte em abordagem**

ocorrência e instaurou um Inquérito Policial Militar (IPM) para apurar a ação. "O procedimento passou pela Corregedoria, que colheu o depoimento dos policiais e prosseguiu com as investigações para individualizar a conduta dos agentes", explicou a SSP em nota.

A ação do soldado foi flagrada por um vídeo no qual se observa o policial segurando o homem pela camiseta, se aproximando da beirada e jogando o homem no rio.

Seis agentes de segurança da ViaMobilidade foram demitidos depois da abordagem que resultou na morte

de um passageiro na estação Carapicuíba, da Linha 8 – Diamante, no último dia 11 de novembro. O caso veio à tona na última segunda-feira com a exibição de um vídeo no qual Jadson Vitor de Souza Pires, de 31 anos, é contido pelos agentes e um deles prensa o homem contra o chão, causando sua asfixia.

Segundo a ViaMobilidade, o desligamento dos agentes foi realizado após sindicância interna e análise do Laudo Pericial do IML (Instituto Médico Legal), e após a conclusão de que os funcionários descumpriram o código de conduta, os protocolos de atendimento e treinamentos recebidos da companhia.

A concessionária diz que,

após o caso, iniciou um processo de reciclagem de 100% do seu quadro de agentes e reforçará a capacitação voltada ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade ou sob o efeito de substâncias entorpecentes. "Adicionalmente, aumentamos o rigor das medidas disciplinares e instauramos a obrigatoriedade de justificativa formal sempre que houver a necessidade de uso da força no exercício das atividades".

Em um outro vídeo divulgado nesta semana, uma mulher de 63 anos aparece sendo agredida por policiais militares em Barueri. No vídeo, é possível ver a idosa sendo empurrada e chutada pelo policial. Ela chora, com o rosto sangrando.

TRANSIÇÃO EM LAURO

## Equipe de Débora Regis inicia reuniões setoriais

DA REDAÇÃO

A equipe de transição da prefeita eleita de Lauro de Freitas, Débora Regis (União Brasil), iniciou ontem o trabalho de reuniões setoriais com o grupo da atual gestora da cidade, Moema Gramacho (PT).

Ao todo, são 12 áreas, como Fazenda, Saúde, Educação, Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, com representantes das comissões das duas equipes. As reuniões estão acontecendo nas sedes das secretarias municipais. O objetivo é garantir a troca de informações necessárias para a continuidade dos serviços essenciais.

Coordenador-geral da equipe de Débora Regis, Ricardo Góis ressaltou a importância das reuniões entre os grupos da atual gestão e do futuro governo.

"Nosso objetivo é coletar informações e aprofundar os estudos sobre a real situação do município, em todas as áreas. Isso é fundamental para que a mudança de gestão aconteça de forma republicana e respeitosa, garantindo a continuidade dos serviços públicos, sem prejudicar a população. Ao mesmo tempo, essas informações são cruciais para nortear o planejamento da gestão da prefeita Débora Regis e promover as mudanças que a população espera", afirmou.

**Indicados**

A prefeita Moema Gramacho, que deixa o comando do município em 31 de dezembro, indicou o procurador-geral de Lauro de Freitas, Kívio Dias Barbosa, para a coordenação da sua equipe de auxílio na transição. O grupo contará ainda com Ingrid Leila dos Santos Silva; Apio Vinagre Nascimento; Jânio Bastos Reis; e Ailton Florêncio dos Santos.

Débora foi eleita com 59,61% dos votos na disputa contra o petista Antônio Rosalvo, que obteve 40,39%. Atualmente, a futura prefeita exerce o mandato de vereadora em Lauro.

**A TARDE FM leva você +**  
acompanhante para este SHOW!

**THE BEATLES**  
Official Brazil

**14 DEZ**  
TEATRO SESC  
CASA DO COMÉRCIO  
SÁBADO 20H

**NÃO É COVER É BEATLES!**

**ELEITA, POR 3 VEZES, A MELHOR BANDA BEATLES DO MUNDO NA INGLATERRA**

Symplicia  
ALICE  
VENDAS: SYMPLIA E BILHETERIA DO TEATRO

Acesse  
[www.atardefm.com.br](http://www.atardefm.com.br)  
e saiba como participar

**A TARDE FM**  
103.9 QUEM OUVIR COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**  
13.827.019/0001-58  
LEILÃO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa torna público que realizará licitação sob a modalidade, LEILÃO 001/2024 - Tipo: Maior lance, na modalidade eletrônica, de bens inservíveis (veículos/sucatas). Com sessão no dia 27/12/2024, às 14h00min, através do site: <https://www.mgl.com.br/online/1/1/>. Leiloeiro Oficial **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, matrícula 21/892085-7. Informações/Edital: 37 998625727, [dommacedocosta@gmail.com](mailto:dommacedocosta@gmail.com). Dom Macedo Costa-BA, em 05 de dezembro de 2024. Egnaldo Piton Moura – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024** - O Município de Taboas do Brejo Velho, Estado da Bahia torna pública, que realizará "Concorrência Eletrônica Nº 010/2024", objetivando a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Obra visando à Construção de Escola padrão FNDE, na sede do Município de Taboas do Brejo Velho, estado da Bahia, conforme Termo de Compromisso Nº 959943/2024/FNDE/CAIXA, conforme todas as especificações contidas no Projeto Básico e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento das Propostas: Até 20/12/2024 às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min horas do dia 30/12/2024. Referência de Tempo: horário de Brasília (DF). Local: <https://mcompras.com> "Acesso Identificado". Local de Acesso ao Edital: Plataforma BLL e Site [https://taboasdobrejovalho.ba.gov.br/Formalização de Consultas: Plataforma BLL](https://taboasdobrejovalho.ba.gov.br/Formalização%20de%20Consultas%20-%20Plataforma%20BLL). Taboas do Brejo Velho - Bahia, 05 de dezembro de 2024. Milton da Cruz Neres - Agente de Contratação - Decreto Nº 001/2024.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**  
CNPJ Nº: 13.595.251/0001-08  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02

Uma vez frustradas todas as medidas pertinentes para a notificação pessoal da interessada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. José Gonçalves Trindade, por meio deste ato NOTIFICA a Sra. Nilmaria da Silva Sena, CPF nº 027.906.765-85, para que proceda com o levantamento de todos os seus pertences no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data desta publicação, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Patrimônio desta Companhia, que poderá ocorrer pelos telefones (71) 3117-3670, 3117-3529 ou 3117-3566. Findo o prazo designado sem a adoção de medidas destinadas ao recolhimento dos bens, a CONDER a interpretar, por força do art. 111 do Código Civil em vigor, como autorização para que seja dada ao material a melhor destinação que entender pertinente ao interesse público. Salvador, 05 de dezembro de 2024.

**COOP-ANABB COOPERATIVA HABITACIONAL ANABB LTDA. (COOP-ANABB)**  
CNPJ 05.747.364/0001-53  
NIRE 53 4 0000766 9

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Assembleia Geral Extraordinária 01/2024  
do Empreendimento Bosque Bela Vista (BBV)

O Diretor-Presidente em exercício da Diretoria Executiva da COOPERATIVA HABITACIONAL ANABB LTDA. Eli Lopes da Silva, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, do Estatuto Social e pelo Regimento Interno da COOP-ANABB, convoca os Cooperados integrantes Seccional do Empreendimento Bosque Bela Vista (BBV), para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, nº 01/2024, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2024, segunda-feira, no Salão de Festa do Edifício Bosque Bela Vista, localizado à Rua Aratuba, 231, Bairro Parque Bela Vista, Salvador - BA, CEP: 40.279-040, às 19:00 horas (dezenove), em primeira chamada com a presença de metade mais um, ou seja, 47 (quarenta e sete) dos Cooperados integrantes num total de 92 (noventa e dois), ou às 19:30h, em segunda chamada com a presença de qualquer número dos Cooperados, conforme Artigos 37 e 38, do regimento Interno, Capítulo V, da COOP-ANABB.

A Assembleia Geral Extraordinária do Empreendimento Bosque Bela Vista (BBV) será presidida pelo Diretor Administrativo-Financeiro da COOP-ANABB, conforme parágrafo único do Artigo 73 do Estatuto Social, e suas deliberações obrigam a todos os cooperados do Empreendimento, ainda que ausentes ou discordantes, conforme "caput" do Artigo 36 do Regimento Interno.

Em consonância com o disposto no Artigo 39 do Estatuto Social da COOP-ANABB, convocamos os Cooperados para a seguinte ordem do dia:

1. Atualizações acerca do Empreendimento Bosque Bela Vista, Salvador - BA;
2. Comunicações sobre a regularização de cada Unidade.

Salvador (BA), 06 de dezembro de 2024.

*Eli Lopes da Silva*  
Diretor-Presidente em Exercício da COOP-ANABB